

EDITAL Nº 13/2021/ARI - CGAB/IFRO, DE 31 DE MAIO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.006457/2021-11

DOCUMENTO SEI Nº 1270956

SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO CENTRO DE IDIOMAS *CAMPUS*-ARIQUEMES

A Direção-Geral do *Campus* Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015, Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, Resolução nº 24/CONSUP/IFRO de 09/04/2020 e demais legislações em vigor, torna pública a **seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos de Formação Inicial - FIC na modalidade de educação a distância, no Centro de Idiomas do Campus Ariquemes.**

CENTRO DE IDIOMAS – DEPEX *CAMPUS* ARIQUEMES

Comprometido com a educação, o IFRO, através de seus departamentos, se propõe a atender as demandas da comunidade interna e externa, ampliando suas ações no sentido de alcançar o maior número de pessoas. Ao ofertar cursos de línguas estrangeiras à comunidade, os beneficiados poderão melhorar sua qualificação profissional, bem como suas possibilidades de comunicação em diferentes contextos linguísticos.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais de diversos perfis para atuarem como colaboradores bolsistas pelo *Campus* Ariquemes do Instituto Federal de Rondônia, na oferta de Cursos de Formação Inicial, modalidade EaD vinculados ao DEPEX – CENTRO DE IDIOMAS.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar desta seleção, profissionais com ou sem vínculo com o serviço público, desde que atendam aos requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital, no quadro I.

2.2. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo ou respectivos cursos, no caso de Professor Formador, e devem disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida, conforme disponibilidade do público, sem conflito com sua jornada de trabalho regular, caso possuam vínculo empregatício.

2.3. No caso dos candidatos que possuam vínculo com o serviço público, a carga horária dedicada aos cursos deste Edital não poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

2.4. É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores cursando *Stricto Sensu*, servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRO.

2.5. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso ou cursos, no caso de Professor Formador, para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3. QUADRO DE VAGAS

3.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas no **Quadro I**, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

QUADRO I — VAGAS DISPONÍVEIS, COM REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO

--	--	--

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	N. de Vagas	CH Mensal	N. de Meses	Valor por Hora (R\$)	

Professor/ Formador 1: Curso Inglês/ Básico	1	16	Conforme cronograma	50,00	Graduação em Letras/Inglês. Possuir fluência na língua inglesa.
Professor/ formador 2: Curso Espanhol/ Básica	1	16	Conforme cronograma	50,00	Graduação em Letras/Espanhol. Possuir fluência na língua espanhola.
Professor/ formador 3: Curso de Redação Oficial e Comercial	1	16	Conforme cronograma	50,00	Graduação na área de Letras.

3.2. O candidato só poderá se inscrever em apenas um curso, neste edital.

3.3. O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, cronograma, que será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus*.

3.4. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível

em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfTejFMjCJxp8_PMgWpw2tFPATelhrhQFEvJcKdHpy7BRxa_Q/viewform?usp=sf_link, até às **23h59** do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital (Quadro VI).

2. No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF e conforme as instruções do formulário:
 - a) Cópia do documento de identificação oficial, com foto; (RG)
 - b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme Quadro de Pontuação disposto no **Anexo II**.
 - d) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V);
3. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo II; o não atendimento a esta orientação implicará na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.
4. É vedado ao candidato a junção de documento além do limite de pontuação, sob pena de ser desclassificado.
5. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.
6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

- a) 1ª Etapa: Análise Curricular e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.
- b) 2ª Etapa: Prova de Desempenho Didático na língua alvo, de caráter eliminatório e classificatório;

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1. A Prova de Desempenho Didático, na língua alvo, será realizada entre os dias 26/06/2021 e 01/07/2021, de acordo com cronograma a ser divulgado, no dia 21/06/2021, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br e envio eletrônico ao candidato.

6.2. A prova acontecerá em ambiente virtual (Google Meet). O link para acesso será disponibilizado no ato da divulgação do cronograma de horário de prova no endereço eletrônico www.ifro.edu.br. Caso voltem as atividades presenciais, os candidatos poderão ser convocados ao *Campus* Ariquemes.

6.3. A prova de desempenho didático consistirá numa aula de no máximo 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do Campus Ariquemes.

6.4. Para realização da prova de desempenho didático é de inteira responsabilidade do candidato que tenha disponível: computador com conexão estável à internet, câmera (webcam ou similar) disponível, microfone e caixa de som.

6.5. A prova de desempenho didático é eliminatória, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) aspectos avaliados no item 6.14 deste Edital.

6.6. A Banca Examinadora será composta preferencialmente por dois docentes da área do conhecimento ou áreas afins, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e um Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.

6.7. O candidato deverá acessar o link disponibilizado para a realização da Prova de Desempenho Didático, pontualmente, no horário informado através do cronograma da Prova de Desempenho Didático.

6.8. O plano de aula com tema, identificação do candidato, desenvolvimento da temática, objetivos, procedimentos de avaliação da aprendizagem e literaturas utilizadas, deverá obrigatoriamente ser encaminhado no período de 21/06/2021 a 25/06/2021, até às 23h59m, (horário de Rondônia), em forma eletrônica para o e-mail processoseletivoci.ariquemes@ifro.edu.br, assunto do e-mail: "Plano de Aula - Área Inglês ou Espanhol - Nome do candidato", sob pena de desclassificação do candidato.

6.9. O tema da aula a ser apresentado deverá ser escolhido pelo candidato dentre os constantes da tabela abaixo:

QUADRO II – Temas para prova de desempenho didático

ÁREA	Temas para as provas de desempenho didático
Inglês	possessive pronouns regular/irregular verbs
Espanhol	Pronombres posesivos Perífrasis verbales Apócope

6.10. A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos na área.

6.11. O candidato poderá utilizar recursos disponíveis da Plataforma do Google Meet. A Instituição oferecerá apenas sala de ambiente virtual.

6.12. É responsabilidade do candidato o funcionamento e uso das tecnologias durante a realização da prova didática (conectividade da internet, funcionamento dos equipamentos e uso dos recursos). A instituição se exime de quaisquer falhas relacionadas a conectividade de internet do candidato durante a realização da prova didática, não sendo disponibilizado tempo adicional caso a mesma ocorra.

6.12.1. É de inteira responsabilidade do candidato informar corretamente o endereço de e-mail atualizado (ficha de inscrição/pontuação – anexo II) para o qual será encaminhado o link para acesso à sala virtual, onde será realizada a prova didática.

6.13. A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos três membros da Banca Examinadora, sendo os Docentes responsáveis pela Avaliação Docente e o Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais pela Avaliação Pedagógica e consistirá da análise dos seguintes itens:

QUADRO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA DIDÁTICA (DOCENTE)

Critérios de avaliação	Pontuação máxima
Domínio de conteúdo	10
Desenvoltura e Segurança na Apresentação	10
Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais)	10
Adequação dos conteúdos ao nível do aluno.	10
Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10

Avaliação Docente	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos)	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos)	10
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10
	Avaliação da aprendizagem	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

QUADRO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA DIDÁTICA (PEDAGOGO)

	Critérios de avaliação	Pontuação máxima
Avaliação pedagógica	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências	10
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos	10
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10
	Interatividade.	10
	Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10
	Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Coerência entre o plano e a execução da aula.	10
	Utilização de procedimentos avaliativos adequados.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

6.14. Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

6.15. A nota final da Avaliação Docente terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtida através da média aritmética das notas aplicadas por cada um dos dois docentes da banca examinadora (Docente 1 + Docente 2)/2. A Avaliação Pedagógica terá valor máximo de 100 (cem) pontos, obtido através das notas aplicadas pelo Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais membro da banca examinadora.

6.16. A média do candidato na Prova de Desempenho Didático será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente e Avaliação Pedagógica (AD + AP) / 2.

7. ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS

7.1. A nota final da Análise Curricular e Títulos terá valor máximo de 40 (quarenta pontos), que será somada à nota obtida na prova de Desempenho Didático. Serão classificados para a realização da Análise Curricular e Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de Desempenho Didático.

7.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos/Análise Curricular, estão dispostos na tabela abaixo:

QUADRO V- CRITÉRIOS PONTUAÇÃO PROVA TÍTULOS/ANÁLISE CURRICULAR

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	1	1
	b) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	1	1
	c) Especialização <i>Lato Sensu</i>	Curso	1	1
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	2	2
	e) Curso <i>Stricto Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	3	3
	g) Coordenação CFIC	Semestre	3	6
	h) Coordenação de Curso FIC	Curso	3	6
	i) Coordenação de Curso FIC em EaD	Curso	3	6

Experiência profissional	j) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	2	6
	k) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, que não incluem tutoria, envolvendo Ambientes Virtuais de Aprendizagem, sistemas de controle acadêmico e/ou sistemas de controle financeiro	Semestre	4	8
Limite de pontuação				40

Parágrafo Único: Serão considerados como documentos comprobatórios de experiência profissional: Declarações e Portarias emitidas, nas quais constam a periodicidade. Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

7.3.1. Serão desclassificados os candidatos que enviarem o número maior de documentos permitidos por critério.

7.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- a. Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- b. Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 5, item 7.2.
- c. Maior experiência profissional da coordenação de CFIC.
- d. Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.
- e. Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

7.5. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br.

7.6. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora, através de videochamada, os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

7.7. Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no **Anexo III**, pelo e-mail processoseletivoci.ariquemes@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma e indicar no assunto a informação RECURSO/CENTRO DE IDIOMAS.

7.8. Não serão aceitos juntadas de novos documentos na fase dos Recursos.

7.9. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

8. CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos um dia útil ao início da respectiva atividade.

8.2. O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo IV deste Edital conforme orientações do Coordenador e equipe do *Campus*, dentro das demandas do curso ministrado pelo Centro de Idiomas, nos limites de sua carga horária contratada.

8.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado em até 24h implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

8.4. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail processoseletivoci.ariquemes@ifro.edu.br os seguintes documentos:

- a) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- b) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- c) Cópia simples do PIS/PASEP;
- d) Cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores do IFRO.

9. REMUNERAÇÃO

9.1. O profissional contratado para os cursos do Centro de Idiomas fará jus à remuneração de referência disposta no **Quadro I** deste Edital.

9.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

9.3. O início das atividades está condicionado à disponibilidade e descentralização orçamentária, por parte da Reitoria.

9.4. Poderá haver, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

9.5. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.

9.6. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou, nos casos de docência, após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado, após entrega de documentações pertinentes à função executada bem como respectivos relatórios, seguida da aprovação, após conferência da equipe do Centro de Idiomas.

9.7. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital. Também não haverá custeio de internet e equipamentos necessários para execução das atividades docentes.

9.8. A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

9.10. O colaborador não poderá acumular pagamentos desta natureza, bem como de outros programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e/ou do próprio IFRO, sob pena de devolução de recursos, se constatada a acumulação, conforme estabelecem as normatizações internas e das respectivas fontes.

10. CRONOGRAMA

10.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

Quadro VI - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Lançamento do Edital	01/06/2021	www.ifro.edu.br
Inscrições e envio de documentos (Prova de Títulos)	Até 15/06/2021	Formulário de inscrição
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	16/06/ 2021	www.ifro.edu.br

Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	17/06/2021	E-mail: processoseletivoci.ariquemes@ifro.edu.br , por meio do Anexo III
Homologação de resultados, após os recursos.	21/06/2021	www.ifro.edu.br
Convocação dos candidatos selecionados para prova didática.	21/06/2021	www.ifro.edu.br e endereço eletrônico do candidato.
Divulgação do cronograma (dia, horário e link) da prova didática.	21/06/2021	www.ifro.edu.br e endereço eletrônico do candidato.
Prova desempenho didático	24/06/2021 até 01/07	
Resultado preliminar	02/07/2021	www.ifro.edu.br
Recurso contra resultado da prova desempenho didático	05/07/2021	processoseletivoci.ariquemes@ifro.edu.br
Resultado final e convocação dos candidatos aprovados	28/07/2021	www.ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	Conforme o cronograma do Campus	Conforme a programação do Campus

10.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Centro de Idiomas e as condições de sua execução.

10.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

10.4. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta dos cursos aqui especificados no decorrer do ano de 2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

11.2. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

11.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

11.4.1. Caso o candidato contratado não atenda com qualidade, pontualidade ou ainda demonstre falta de cortesia para com os alunos, poderá ser desligado a qualquer tempo.

11.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Centro de Idiomas, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento das demandas e dentro da ordem classificatória para cada curso, no decorrer do ano de 2021.

11.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive os editais de alteração, se houver.

11.7. Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/conteudista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos do Centro de Idiomas e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

11.8. Os professores formadores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como as que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do *Campus*, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 31/05/2021, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1270956** e o código CRC **7D623328**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº EDITAL PROFESSOR COLABORAR CI ARIQUEMES/2021/ARI - CI/IFRO

ANEXO I — REQUISITOS DE DOCÊNCIA CONFORME O QUADRO DE VAGAS

Curso: Inglês básico: 40h			
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação
Gramática Básica da Língua Inglesa 1; Compreensão Auditiva e Desenvolvimento de Habilidade Oral em Língua Inglesa 1	40 h	1	Letras/Inglês

Curso: Espanhol básico: 40h			
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação
Gramática Básica da Língua Espanhola 1; Compreensão Auditiva e Desenvolvimento de Habilidade Oral em Língua Espanhola 1	40 h	1	Letras/Espanhol
Curso: Redação Oficial e Comercial: 40h			
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação
Produção de textos oficiais e comerciais.	40 h	1	Letras/Português

ANEXO II — QUADRO DE INSCRIÇÃO/PONTUAÇÃO

(PREENCHER ESTE QUADRO, GERAR UM PDF E FAZER O *UPLOAD* NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	

Documento de identidade:			
CPF:			
E-mail:			
Telefone/celular:			
Área de formação			
Área de atuação profissional			

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	1	1
	b) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	1	1
	c) Especialização <i>Lato Sensu</i>	Curso	1	1
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	2	2
	e) Curso <i>Stricto Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	3	3
g) Coordenação CFIC		Semestre	3	6
	h) Coordenação de Curso FIC	Curso	3	6

Experiência profissional	i) Coordenação de Curso FIC em EaD	Curso	3	6
	j) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	2	6
	k) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, que não incluem tutoria, envolvendo Ambientes Virtuais de Aprendizagem, sistemas de controle acadêmico e/ou sistemas de controle financeiro	Semestre	4	8
Limite de pontuação				40

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

(Colar abaixo a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

ANEXO III — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Documento de identidade:			
E-mail:			
Telefone/celular:			

() Homologação de inscrição () Análise documental

() Critério de desempate

() Outros motivos: especificar —

REFERÊNCIA DO RECURSO

--

ARGUMENTOS QUE EMBASAM O RECURSO

--

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV — ATRIBUIÇÕES PROFESSOR FORMADOR

- a) Elaborar material didático para disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente à carga horária das disciplinas.
- b) Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.
- c) Preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com 15 dias de antecedência ou conforme o prazo indicado pela Coordenação.
- d) Elaborar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
- f) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
- g) Prestar atendimento à equipe de tutoria conforme as necessidades.
- h) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de sua disciplina e via e-mail.
- i) Esclarecer as dúvidas dos alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas, salvaguardando sábados, domingos e feriados.
- j) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e

informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.

k) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência, quando programada.

l) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.

m) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.

n) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela Supervisão do Curso.

o) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso.

p) Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

q) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

r) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão de Curso.

ANEXO V — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Centro de Idiomas nos cursos ofertados neste edital. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

a) não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou

formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade; tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função; as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação. Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público- alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

Referência: Processo nº 23243.006457/2021-11

SEI nº 1270956